



# Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 87-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



nº 195

PUBLICADO

RESOLUÇÃO Nº 87/2017

Data: 04/08/2017

J de D = 09/08/17

Dioems = 09/08/17

JORNAL

09/08/17

DIOEMS

09/08/17

TCE

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SITE ARSS

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Súmula** – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS       |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados       |               |
| 3.1.90.11.00.00(666)(369) | Vencimentos e vantagens fixas de pessoal | R\$ 42.000,00 |
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS       |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados       |               |
| 3.1.90.13.00.00(667)(369) | Obrigações patronais                     | R\$ 12.600,00 |
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS       |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados       |               |
| 3.3.90.47.00.00(668)(369) | Obrigações tributárias                   | R\$ 420,00    |

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS         |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados         |               |
| 3.3.90.30.00.00(930)(369) | Material de consumo                        | R\$ 25.020,00 |
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS         |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados         |               |
| 3.3.90.36.00.00(940)(369) | Outros serviços de terceiros pessoa física | R\$ 10.000,00 |
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS         |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados         |               |
| 4.4.90.52.00.00(675)(369) | Equipamentos e material permanente         | R\$ 20.000,00 |

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 04 de agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Presidente

Notificação
Jocair Antonio Ferreira dos Anjos, proprietário do Loteamento Fisching Day, vem por meio desta Notificação...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Em Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nos termos do § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97...

Alexandre de Oliveira Paz
Escrevente
CPF: 828.956.409-87

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.878/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Tralano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.040-270, Francisco Beltrão/PR.

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVENBRIO DE 2016, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 87/2017
Data: 04/08/2017
Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVENBRIO DE 2016, RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
PORTARIA Nº 110/2017

SÚMULA: - Concede férias prêmio a servidora municipal abaixo especificada, e dá outras providências.
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Table with columns: NOME, ADMISSÃO, FUNÇÃO, PERÍODO ACREDITADO, PERÍODO DE GOZO. Rows include Salte Rodrigues, Salte Rodrigues.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

EXTRATO DE RECAISO DE CONTRATO Nº 146/2014
Fica rescindido a partir do dia 08 de Agosto de 2017, deliberadamente, sem ônus para as partes, conforme art. 9º, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 146/2014, de 08 de agosto de 2014, do Pregão na Forma Presencial nº 062/2014.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/08/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote...

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/08/2017 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial,

tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE VISUALIZAÇÃO PARA O NOVO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL...

Prefeitura Municipal de Vitorino
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, 09:00 horas do dia 23/08/2017...

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização no dia 24/08/2017, as 09:00 horas, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE...

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização no dia 24/08/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº. 2514/2017
Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017.
GILMAR PAIXÃO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Município de São Jorge D'Oeste - 2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ato nº 3443 - Decreto nº 2514/2016 de 08/08/2017, Escopo, Nº, Ano, Recurso do crédito adicional, Previsto, Realizado. Includes sub-sections for Despesa and Crédito adicional.

**Notificação**  
 Jocelir Antonio Ferreira dos Anjos, proprietário do Loteamento Fischeing Day, vem por meio desta NOTIFICAR, todos os compradores dos Lotes, no prazo de 30 dias, transferir o referido lote, sob pena da perda do direito de transmissão face as dívidas fiscais inerentes aos respectivos lotes. Passado o prazo, o referidos lotes serão liquidados para o devido pagamento das dívidas fiscais.  
 Francisco Beltrão, 08 de julho de 2017.  
 At.  
 P.P Jocelir

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 C.E.C.F. 77.802.102.000-73 - Fone (046) 3563-4630  
 TEREZINHA VIANA FERREIRA FRASSON  
 CPF 4445678991  
 Antonio Duarte Nunes Alexandre de Oliveira Paz  
 Escrivente Escrivente  
 CPF 502.956.4-09-87 CPF 038.712.329-63 CPF 061.986.739-04

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Eu Alexandre de Oliveira Paz - Escrivente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nos termos do § 4º do Art. 24, da Lei 9.514/95 e do NTM/MS de Sr. LUIZ CARLOS DE SA, nascido em 29/10/1983, motorista, portador da CLRG nº.68841674-SSP-PR e CPF nº.036.993.599-42 e sua esposa Sra. FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SA, nascida em 08/07/1989, empregada doméstica, portadora da CLRG nº.191591816-SSP-PR e CPF nº.072.232.389-17, transcritos, casados sob o regime do Consórcio Puro de Bens, residentes e domiciliados em Rua Presidente Vargas, Centro, nesta cidade, a comparecer nesta Serventia de Registro de Imóveis, sito na Avenida Brasil 1516, no horário das 8:30 às 11:00 e às 13:00 às 17:00 horas dos dias desta, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste, para PAGAMENTO (depósito da soma dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento) e ciência das despesas legais, no total de R\$ 7.855,84 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Contrato Imobiliário nº 85551958834, firmado em 26/01/2012, registrado neste Ofício sob nº 152.822.11.202, em 22/02/2012, sendo como garantido o **LOTE VIBRADO Nº 01 (um) da QUADRA Nº 216 (duzentos e dezesseis)**, situado frente a Rua Iguaçu esquina com a Rua Presidente Vargas, do Loteamento Residencial denominado "SOL NASCENTE", na Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de 363,50m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois centavos quadrados), com as seguintes feições e confrontações: **SORTE**: Confronta com a Rua Iguaçu, na distância de 14,50m; **LESTE**: Confronta com a Rua Presidente Vargas, na distância de 25,00m; **SUL**: Confronta com parte do lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 14,50m; **OESTE**: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, na distância de 25,00m, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sombria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação do lote em favor da Credora Fidejussória, no caso a Caixa Econômica Federal - CEF. Dado e passado nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR em 08 de agosto de 2017. Dou Fé. Alexandre de Oliveira Paz - Escrivente

**ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**  
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
 Rod. Contorno Vitoriano, nº 501, Bairro Água Branca,  
 CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.  
**RESOLUÇÃO Nº 86/2017**  
 Data: 04/08/2017

**Súmula** - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:**  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:  
 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 10.122.0001.2001 Administração Geral  
 3.3.90.36.00.00(050)(495) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 24.000,00  
 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 10.122.0001.2001 Administração Geral  
 3.3.90.36.00.00(060)(495) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 40.000,00  
 Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:  
 01.002 SERVIÇOS DE SAÚDE  
 10.302.0002.1002 Centro regional de especialidades  
 3.3.90.30.00.00(140)(495) Material de consumo R\$ 14.000,00  
 01.002 SERVIÇOS DE SAÚDE  
 10.302.0002.1002 Centro regional de especialidades  
 3.3.90.30.00.00(100)(495) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00  
 01.002 SERVIÇOS DE SAÚDE  
 10.302.0005.1005 Centro de apoio psicossocial  
 3.3.90.39.00.00(540)(495) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 40.000,00  
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 04 de agosto de 2017

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
 Presidente  
**RESOLUÇÃO Nº 87/2017**  
 Data: 04/08/2017  
**Súmula** - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:**  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:  
 01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
 10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
 3.1.90.11.00.00(666)(369) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 42.000,00  
 01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
 10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
 3.1.90.13.00.00(667)(369) Obrigações patronais R\$ 12.600,00  
 01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
 10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
 3.3.90.47.00.00(668)(369) Obrigações tributárias R\$ 420,00  
 Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:  
 01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
 10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
 3.3.90.30.00.00(930)(369) Material de consumo R\$ 25.020,00  
 01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
 10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
 3.3.90.36.00.00(940)(369) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 10.000,00  
 01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
 10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
 4.4.90.52.00.00(675)(369) Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00  
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 04 de agosto de 2017

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**  
 PORTARIA Nº 110/2017.  
**SÚMULA:** - Concede férias prêmio a servidora municipal abaixo especificada, e dá outras providências:  
**FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder férias prêmio a servidora municipal, abaixo especificada:  

| NOME            | ADMISSÃO   | FUNÇÃO                            | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------------|------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| Salte Rodrigues | 28/03/2003 | Servente 20hrs                    | 28/03/2003         | 01/08/2017      |
| Salte Rodrigues | 02/04/2007 | Auxiliar de Serviços Gerais 20hrs | 27/03/2008         | 29/10/2017      |
| Salte Rodrigues | 02/04/2007 | Auxiliar de Serviços Gerais 20hrs | 02/04/2007         | 01/08/2017      |
| Salte Rodrigues | 01/04/2012 |                                   | 01/04/2012         | 29/10/2017      |

 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de agosto de 2017.  
**FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal em Exercício**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.**  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:  

| Nº | EMPRESA                              | VALOR R\$ | NPT   | NPP   | NF    |
|----|--------------------------------------|-----------|-------|-------|-------|
| 01 | CM&M ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME | 78.200,00 | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentira prejudicada, para interposição de recurso.  
 Salto do Lontra, 08 de agosto de 2017.  
 presidente da comissão: Fabiano Romani  
 membros da comissão: Juliana Mendes da Silva  
 Alfonso Carlos Roth Zakaluka  
 Patricia Marca Toscan

**EXTRATO DE RECISSÃO DE CONTRATO Nº 146/2014**  
**OBJETO:** Fica rescindido a partir do dia 08 de Agosto de 2017, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 146/2014, de 08 de agosto de 2014, do Pregão na Forma Presencial nº 002/2014.  
**CNPJ:** 02.762.194/0001-00  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - Pr  
 Salto do Lontra, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2017  
 Fernando Alberto Cadore  
 Prefeito Municipal Em Exercício

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017**  
 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/08/2017 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO RECARGAS DE GÁS GLP E BOTOIJES DE GÁS P-13, MANEJAS E VALVULAS DE GÁS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/08/2017 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço, informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/08/2017. Gilmar Paixão - Prefeito.  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017**  
 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/08/2017 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial,

tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE VISUALIZAÇÃO PARA O NOVO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/08/2017 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/08/2017.

**Prefeitura Municipal de Vitorino**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, 09:00 horas do dia 23/08/2017, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO Nº. 83/2017, objetivando o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
 O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 08/08/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br), [compras@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras@vitorino.pr.gov.br) e pelo site [WWW.vitorino.pr.gov.br](http://WWW.vitorino.pr.gov.br)  
 Vitorino, 08/08/2017  
 Pregoeiro Oficial do Município  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização no dia 24/08/2017, às 09:00 horas, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o nº 09/2017, objetivando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.  
 O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 08/08/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mail: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br), [compras@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras@vitorino.pr.gov.br), [WWW.vitorino.pr.gov.br](http://WWW.vitorino.pr.gov.br).  
 Vitorino, 08/08/2017  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
 Decreto nº. 2514/2017  
 Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2017 no valor de 138.690,50 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) Conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.  
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.  
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.  
**GILMAR PAIXÃO**  
 Prefeito

**Município de São Jorge D'Oeste - 2017**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

| Lei/Ato nº  | Decreto nº  | Escopo                       | Nº               | Ano              |
|---|---|------------------------------|------------------|------------------|
| Lei/Ato nº 3443   | Decreto nº 2514/2016 de 08/08/2017                        | Lei Orçamentária Anual - LOA | 772              | 2016             |
| <b>Crédito adicional</b>  | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Previsto</b>              | <b>Realizado</b> |                  |
| Suplementar   | Superávit Financeiro                                      | 138.690,50                   | 138.690,50       |                  |
| <b>Despesa</b>  |   |                              |                  |                  |
| 03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |   |                              |                  |                  |
| 03.002 Fundo de Assistência Social                                |   |                              |                  |                  |
| 08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS                               |   |                              |                  |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                               |   |                              |                  |                  |
| 370 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS |   |                              |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro |                              |                  |                  |
| 03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |   |                              |                  |                  |
| 03.002 Fundo de Assistência Social                                |   |                              |                  |                  |
| 08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS                               |   |                              |                  |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                               |   |                              |                  |                  |
| 390 00937 Bloco de Investimentos - SUAS                           |   |                              |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro |                              |                  |                  |
| 03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |   |                              |                  |                  |
| 03.002 Fundo de Assistência Social                                |   |                              |                  |                  |
| 08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS                               |   |                              |                  |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |   |                              |                  |                  |
| 447 00703 FMAS - PISO BÁSICO FIXO                                 |   |                              |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro |                              |                  |                  |
| 03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |   |                              |                  |                  |
| 03.002 Fundo de Assistência Social                                |   |                              |                  |                  |
| 08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS                               |   |                              |                  |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |   |                              |                  |                  |
| 448 00706 FMAS - PBVII  |   |                              |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro |                              |                  |                  |
| 03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |   |                              |                  |                  |
| 03.002 Fundo de Assistência Social                                |   |                              |                  |                  |
| 08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS                               |   |                              |                  |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |   |                              |                  |                  |
| 446 00775 Piso Variável de Média Complexibilidade - PETI          |   |                              |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro |                              |                  |                  |
| 03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |   |                              |                  |                  |
| 03.002 Fundo de Assistência Social                                |   |                              |                  |                  |
| 08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS                               |   |                              |                  |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |   |                              |                  |                  |
| 445 00783 PSAO JORGE D OESTE FMAS IGD-SUAS                        |   |                              |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro |                              |                  |                  |
| 03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |   |                              |                  |                  |
| 03.002 Fundo de Assistência Social                                |   |                              |                  |                  |
| 08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS                               |   |                              |                  |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |   |                              |                  |                  |
| 420 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS |   |                              |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro |                              |                  |                  |
| 03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |   |                              |                  |                  |
| 03.002 Fundo de Assistência Social                                |   |                              |                  |                  |
| 08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS                               |   |                              |                  |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |   |                              |                  |                  |
| 440 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS           |   |                              |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro |                              |                  |                  |
| 03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |   |                              |                  |                  |
| 03.002 Fundo de Assistência Social                                |   |                              |                  |                  |
| 08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS                               |   |                              |                  |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |   |                              |                  |                  |
| 449 00937 Bloco de Investimentos - SUAS                           |   |                              |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro |                              |                  |                  |
| <b>Resumo acumulado</b>   | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Tipo de alteração</b>     | <b>Previsto</b>  | <b>Realizado</b> |
| Suplementar   | Superávit Financeiro                                      | Acréscimo                    | 138.690,50       | 138.690,50       |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1416

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 87/2017 - Data:04/08/2017

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:  
Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS       |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados       |               |
| 3.1.90.11.00.00(666)(369) | Vencimentos e vantagens fixas de pessoal | R\$ 42.000,00 |

|                           |                                    |               |
|---------------------------|------------------------------------|---------------|
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados |               |
| 3.1.90.13.00.00(667)(369) | Obrigações patronais               | R\$ 12.600,00 |

|                           |                                    |            |
|---------------------------|------------------------------------|------------|
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS |            |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados |            |
| 3.3.90.47.00.00(668)(369) | Obrigações tributárias             | R\$ 420,00 |

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                           |                                    |               |
|---------------------------|------------------------------------|---------------|
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados |               |
| 3.3.90.30.00.00(930)(369) | Material de consumo                | R\$ 25.020,00 |

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS         |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados         |               |
| 3.3.90.36.00.00(940)(369) | Outros serviços de terceiros pessoa física | R\$ 10.000,00 |

|                           |                                    |               |
|---------------------------|------------------------------------|---------------|
| 01.003                    | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS |               |
| 10.302.0007.2007          | Programa de sangue e hemoderivados |               |
| 4.4.90.52.00.00(675)(369) | Equipamentos e material permanente | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 04 de agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod243887